



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Fazenda;	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta (X) não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93) <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VOIP, CONTEMPLANDO INSTALAÇÕES, PROGRAMAÇÕES E TODAS AS DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS” , conforme condições e quantidades necessárias.
--



5. DA JUSTIFICATIVA:

Dando continuidade ao processo de modernização dos serviços de telecomunicações, a Prefeitura Municipal de Sorriso inicia processo de implantação de telefonia IP através de processo de contratação de serviço para implantação e configuração de telefonia digital na nova sede da secretaria municipal de Fazenda.

Atualmente, a maioria das unidades da prefeitura possui central telefônica que utiliza tecnologia analógica, já ultrapassada, considerando a atualização constante da rede de comunicação. Face ao exposto, faz-se necessário atualizar e ampliar a solução de telefonia existente para que permita a ampliação da capacidade de ramais IP, de modo a substituir centrais telefônicas baseadas em tecnologia analógica, e ainda, provendo diversas melhorias adicionais ao sistema telefônico existente, tais como:

- Ampliação de usuários atendidos com a telefonia corporativa, objetivando atender uma demanda crescente de funcionalidades visando o ganho de produtividade dos usuários através de ferramentas de comunicação unificada;
- Atualização tecnológica dos hardwares e softwares existentes para a plataforma de telefonia VoIP e sistema de gerência;
- Substituição da central existente, pois se baseia em tecnologia ultrapassada de ramais analógicos e sem condições de prover novas funcionalidades, tais como ramais VoIP, comunicação unificada (presença e instant messaging), usuários móveis (softphones em smartphones e notebooks) e correio de voz;
- Expansão do número de usuários que são atendidos pela plataforma de telefonia VoIP e suas funcionalidades.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Serviço DDR e linhas de ramais IP Virtuais intergrupos e local fixo para realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações sem custos adicionais de tráfego intra e entre operadoras de telefonia fixa ou móvel, serviços de instalação, configuração e treinamento.

Os materiais necessários para implantação do sistema de telefonia digital foram previamente licitados (telefones ip e pabx ip), sendo que este processo considera a devida implantação dos equipamentos, desde a instalação em local adequado, configuração e treinamento necessário para sua utilização.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total R\$ 15.778,98 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema Radar TCE MT, sendo:

BANCO DE PREÇOS;

RADAR TCE – MT;

MOVEN DIGITAL CNPJ: 40.179.730/0001-16;

ANTONIA DE PAULA BONFIM CNPJ: 32.154.542/0001-05;

JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 CNPJ: 27.617.936/0001-12;

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o menor valor, onde foram utilizados os razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2. É preciso destacar que no tocante a pesquisa obtida no Banco de Preços, em que pese o serviço não ser o mesmo objeto da licitação, equipara-se ao que será licitado, com valores aproximados aos orçamentos obtidos. Registre-se que consulta ao RADAR-TCEMT, não foi localizado nenhum outro contrato vigente com os mesmos parâmetros do presente objeto de licitação.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante (juntamente com os equipamentos necessários para o local). Caso os itens necessários para a efetiva instalação do local não sejam entregues no momento da emissão da autorização de fornecimento, o prazo será considerado a partir da entrega dos equipamentos para a CONTRATADA.

9.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3 Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.

9.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na prestação do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a regularização no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes.

9.5 Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.6 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.7 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.8 A contratada será responsável em deixar os equipamentos instalados, configurados e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Sorriso.

9.9 A contratante ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

9.10 Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

9.11 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

9.12 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

9.13 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevinha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.14 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.15 Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

9.16 O local a ser instalado o equipamento, deverá ser previamente preparado pelo CONTRATANTE após a orientação técnica da CONTRATADA.

9.17 A CONTRATADA assume a responsabilidade de orientar e treinar equipe designada pela direção da CONTRATANTE, sobre a forma correta de utilizar o sistema de telefonia.

9.18 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

9.19 A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.



- 9.20** A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 9.21** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 9.22** Todos os componentes necessários para funcionamento do sistema serão entregues pela contratante à contratada conforme termo de entrega.
- 9.23** O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 9.24** A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, material de aterramento e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.
- 9.25** Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Sorriso, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: CICERO ZINNERMAN

SUBSTITUTO: ELINARA BUENO GARLET

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): Sérgio Kocova Silva



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	TCE	COD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	VALOR TOTAL
1	272371-9	847282	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO ATENDIMENTO TELEFONICO ELETRONICO, POR MEIO DE UNIDADE DE RESPOSTA AUDIVEL - URA COM CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS	UND	R\$ 2.999,98	1	R\$ 2.999,98
2	00058058	847284	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - DO TIPO CONFIGURACAO E IMPLANTACAO DE ATÉ 30 (TRINTA) APARELHOS DE TELEFONIA IP	UND	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
3	367156-9	847283	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - DO TIPO IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SERVIÇO CONTENDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PBX IP, UNIDADE DE RESPOSTA AUDIVEL - URA, SISTEMA DE GRAVACAO E SISTEMA DE GESTAO DE RELACIONAMENTO	UND	R\$ 9.780,00	1	R\$ 9.780,00
4	00058055	847285	SERVICO DE TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO CAPACITACAO DE USUARIOS DE TELEFONIA CONTEMPLANDO INTEGRACAO DO SISTEMA E ARQUITETURA DA SOLUCAO DE TELEFONIA IP (PLANEJAMENTO, INSTALACAO, CONFIGURACAO E ADMINISTRACAO)	UND	R\$ 1.999,00	1	R\$ 1.999,00
							R\$ 15.778,98

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARECER CONTÁBIL FINANCEIRO Nº**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339039	76